

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	7
CONSELHO SUPERIOR.....	10
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	11
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	12

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro

CEP 80530-010 - Curitiba - PR

Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 157, DE 02 DE MAIO DE 2024

Homologa progressão funcional servidores públicos

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e o art. 8º, II, da Deliberação CSDP nº 020/2021;

CONSIDERANDO o previsto no art. 114, II, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos nº 22.061.029-2 - 22.053.352-2 - 22.053.173-2

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I, ante o preenchimento do requisito temporal.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MULLER SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

ANEXO I

Tabela, com 3 (três) colunas e 4 (quatro) linhas

PROTOCOLO	NOME	DATA PROGRESSÃO
22.061.029-2	JANAINE PRISCILA NUNES DOS SANTOS	21/04/2024
22.053.352-2	ROSENI BARBOZA DOS SANTOS POSSANI	19/04/2024
22.053.173-2	JEISA DAMARIS NOGUEIRA	19/04/2024

PORTARIA DPG/DPPR Nº 129/2024

Concede licença saúde à servidora pública do Estado do Paraná.



O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 45 de 26 de abril de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde à servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
JOSLEI LAURA BIAVATI	ANALISTA	82486682	05	26/04/2024 a 30/04/2024

Curitiba, 03 de maio de 2024.

BRUNO MULLER SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício

RESOLUÇÃO DPG Nº 158, DE 2 DE MAIO DE 2024

Altera a Resolução DPG nº 151/2024 - Designa defensor público substituto

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Natália Cipresso nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2024, a fim de compensar os dias de atividade exercida durante o período do Plantão (Portaria 012/2024/DESC/DPE-PR);

CONSIDERANDO a consequente necessidade de alteração da Resolução DPG nº 151/2024 a fim de modificar a data de designação do defensor público Ricardo Alves de Góes,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Resolução DPG nº 151/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 7 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO MÜLLER SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício



RESOLUÇÃO DPG N° 160, DE 03 DE MAIO DE 2024

*Cessão funcional de Defensora Pública para
exercício junto à Câmara dos Deputados*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ**, no uso das atribuições legais na Lei Complementar Estadual nº 136/2011, art. 139-A;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 93;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP 10, de 28 de maio de 2018;

CONSIDERANDO o protocolo administrativo nº 22.069.633-2;

RESOLVE

Art. 1º. Ceder a Defensora Pública **OLENKA LINS E SILVA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-03, no Gabinete da Deputada **CAROL DARTORA** (PT/PR), pelo prazo de um ano.

Art. 2º. A Defensoria Pública arcará com o ônus da cessão sem ressarcimento.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MULLER SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023, P.E.16/2023

Protocolo: 21.250.485-8

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e XP On CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Aquisição de licenças de uso -locação de sistema de videoconferência em nuvem. Prorrogação do prazo: De 23/5/24 até 22/5/25 conforme Lei 8.666/1993, artigo 57 e Lei Estadual nº 15.608/2007, artigo 103, inciso II. Supressão de 50% do quantitativo (28 licenças no valor total de R\$ 30.129,96).

Valor do termo: R\$ 30.129,96 (trinta mil, cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.40.06 - Aquisição de Softwares de Aplicação (Licenças até 2 anos).

BRUNO MULLER SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício (Res. DPG nº 110 de 25/3/2024, DED-27/3/27, Ano 03, Nº 529)

RESOLUÇÃO DPG Nº 152, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 22.023.381-2, RESOLVE

Art. 1º - Designar a defensora pública Natalia Marcondes Stephane para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) WILLIANNE RODRIGUES RIBEIRO, conforme o termo de adesão nº 013/2024, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

BRUNO MÜLLER SILVA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2023
(Sanepar nº 14/2022-GERC)

Protocolo: 22.000.969-6

Inexigibilidade nº 03/2023

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR.

Objeto: Correção do período de vigência e valor estimado - Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta do Contrato nº 05/2023 (Sanepar nº 14/2022-GERC). Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato entrará em vigor a partir das contas emitidas na referência 03/2023 e terá vigência por prazo indeterminado. Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O valor anual do Contrato é estimado em R\$ 198.702,78 (cento e noventa e oito mil, setecentos e dois reais e setenta e oito centavos). Valor este que serve apenas como parâmetro orçamentário, pelo que não constitui direitos entre as partes. As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos específicos constantes do Orçamento Fiscal do Estado do Paraná em 2023, consignados na codificação orçamentária 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 250 - Diretamente Arrecadados. Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.44 – Serviços de água e esgoto.

BRUNO MÜLLER SILVA

Defensor Público-Geral em exercício

1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 001/2024
PROTOCOLO N. 21.823.574-3

OBJETO: Contratação de fornecimento de água mineral em galão de 20L para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em União da Vitória-PR, conforme especificações constantes no e-Protocolo n. 21.823.574-3.

CONTRATADO: WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA

Nome fantasia: UNIGAZ

CNPJ: 02.049.007/0001-23

PREÇO: R\$ 6.165,00 (seis mil cento e sessenta e cinco reais)

ORÇAMENTO:

Dotação Orçamentária:

0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – Fundep / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes



Fonte:

501 – Outros Recursos não Vinculados (250)

Detalhamento da Despesa Orçamentária:

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação / água mineral

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Garantir o fornecimento de água mineral para a Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em União da Vitória-PR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Decorre do melhor preço encontrado em pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante à fl. 78 dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n. 9.412/2018 e Resolução DPG n. 375/2023.

Curitiba, 2 de maio de 2024.

BRUNO MÜLLER SILVA

1º Subdefensor Público-Geral do Estado do Paraná

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

EDITAL 2ª SUB Nº 014/2024

Convoca defensores/as públicos/as interessados/as em participar das atividades desempenhadas pela Defensoria Pública durante o regime de plantão em audiências de custódia, na Comarca de Curitiba, no período que especifica.

A SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o contido na Instrução Normativa DPG n.º 76/2023, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do regime de plantão em audiências de custódia no âmbito Defensoria Pública do Estado do Paraná na Comarca de Curitiba;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 310 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei n.º 13.964, de 24 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta a audiência de custódia;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 186, de 14 de agosto de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e da Resolução n.º 3163/2019 do Ministério Público do Estado do Paraná, que regulamentam o Plantão Judiciário e o Plantão Ministerial, respectivamente;

CONSIDERANDO que a audiência de custódia ao menor prazo possível revela-se como importante mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão e como forma de prevenir e reprimir a prática de tortura à pessoa presa;

CONSIDERANDO que o funcionamento ininterrupto da Defensoria Pública é condição de pleno acesso à justiça e à efetiva tutela dos direitos, especialmente quando houver urgência na prestação da atividade perante seus/suas assistidos/as;

CONSIDERANDO o diminuto número de defensores/as públicos/as no Estado do Paraná, sobretudo em comparação com o número de Juízes/as e Promotores/as de Justiça;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realização de trabalhos em sedes institucionais que não contem com o número mínimo de 03 (três) membros/as em exercício;

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Estadual nº 19.983 de 28 de outubro de 2019, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná o regime de compensação de horas para servidores/as, e a compensação por trabalho em regime de plantão para os/as defensores/as públicos/as;

CONSIDERANDO a impossibilidade de implantação imediata de plantão de custódia em sedes institucionais que contém número reduzido de membros/as em exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se respeitar a lista de antiguidade entre membros/as;

RESOLVE

Lançar o presente EDITAL para a inscrição de defensores/as públicos/as, que atuam na Comarca de Curitiba, interessados/as em participar do plantão de custódia aos finais de semana, feriados, no período compreendido entre **03 de junho de 2024 e 01 de setembro de 2024**.

Art. 1º. O plantão de custódia, exercido na Cidade de Curitiba, destina-se à realização de audiências de custódia durante os dias em que não houver expediente forense, conforme estabelecido no Decreto Judiciário nº 813/2023;

Parágrafo único. Caso sobrevenha, no exercício de 2024, nova suspensão de expediente, com data diversa das constantes no presente edital, será expedido um novo edital retificando as datas e consolidando o calendário de plantões, bem como, serão oportunizadas novas inscrições para os/as defensores/as públicos/as que tenham interesse em trabalhar nas datas que eventualmente venham a ser acrescentadas, sem prejuízo das datas já constantes no presente.



Art. 2º. As inscrições ocorrerão do dia 06/05/2024 até às 23:59 do dia 10/05/2024, através do SOLAR, e o acesso estará disponível no perfil do/a defensor/a público/a, na aba "Editais e Plantões". O caminho será <https://solar.defensoria.pr.def.br/defensor/plantao/listar/>, onde constará, disponível para inscrição, o edital atual (EDITAL 2ª SUB Nº 014/2024), havendo para este edital três opções/ícones: Inscrever, Cancelar e Listar. O passo a passo para realização da inscrição será encaminhado por *e-mail*.

Parágrafo único: Não serão recebidas inscrições através do e-mail segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br.

Art. 3º. Atuarão no plantão de custódia, nesta ordem, os/as defensores/as públicos/as voluntários/as e os/as demais membros/as, observada a regra da antiguidade.

§ 1º. A escala será formulada observando-se:

I – primeiro, a ordem de antiguidade entre aqueles/as que se voluntariarem, preferindo-se o/a mais antigo/a;

II – em seguida, a ordem de antiguidade entre os/as não inscritos/as, preferindo-se o/a menos antigo/a, mantendo-se sempre a rotatividade da escala.

§2º. Aquele/a que se voluntariar deverá indicar os dias em que se coloca à disposição, limitado ao período de 30 (trinta) dias por ano.

Art. 4º. Recebidas as inscrições, a Secretaria da Segunda Subdefensoria Pública-Geral ordenará o resultado, seguindo os critérios do art. 3º.

Art. 5º. Não havendo inscritos/as suficientes para todos os períodos, o Segundo Subdefensor Público-Geral designará para o plantão 1 (um/a) defensor/a público/a para a Comarca de Curitiba, observados os critérios do art. 3º.

Parágrafo único. O plantão será dividido nos seguintes períodos:

- a) 08 e 09 de junho de 2024;
- b) 15 e 16 de junho de 2024;
- c) 22 e 23 de junho de 2024;
- d) 29 e 30 de junho de 2024;
- e) 06 e 07 de julho de 2024;
- f) 13 e 14 de julho de 2024;
- g) 20 e 21 de julho de 2024;
- h) 27 e 28 de julho de 2024;
- i) 03 e 04 de agosto de 2024;
- j) 10 e 11 de agosto de 2024;
- k) 17 e 18 de agosto de 2024;
- l) 24 e 25 de agosto de 2024;
- m) 31 de agosto e 01 de setembro de 2024;



Art. 6º. Aos/às defensores/as públicos/as voluntários/as ou designados/as para atuação durante os plantões, no prazo e condições estabelecidas na IN DPG n.º 76/2023, será oportunizada a permuta.

§1º. A proposta de permuta será encaminhada por e-mail para **segundasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br**, contendo a manifestação de vontade de ambos/as os/as interessados/as.

Art. 7º. Não será devido o pagamento de diárias em qualquer caso.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral.

Curitiba, 02 de maio de 2024.

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK E SILVA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL CSDP Nº 007, DE 2 DE MAIO DE 2024

Torna pública pretensão de remoção por permuta

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o recebimento de memorando conjunto formulado pelos defensores públicos Flávia Palazzi Ferreira e Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, sob protocolo nº 22.081.727-0, por meio do qual manifestam interesse na remoção por permuta entre eles;

CONSIDERANDO o art. 125 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, sobretudo quanto à conveniência do serviço e à ordem de antiguidade na carreira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Deliberação CSDP nº 2/2013, segundo o qual o Presidente do Conselho Superior publicará edital para eventual impugnação por membros/as mais antigos/as,

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a pretensão de remoção por permuta entre a defensora pública Flávia Palazzi Ferreira, titular da 41ª Defensoria Pública da 1ª região, e o defensor público Francisco Marcelo Freitas Pimentel Ramos Filho, titular da 42ª Defensoria Pública da 1ª região.



Art. 2º. Fica aberto o prazo até **13 de maio de 2024, às 17h**, para que os/as membros/as mais antigos/as da carreira possam se manifestar quanto ao interesse na permuta, através de requerimento ao Presidente do Conselho Superior, indicando sua respectiva titularidade e órgão de seu interesse.

Parágrafo único. Os requerimentos serão enviados, por meio de pedido assinado digitalmente, para o e-mail conselhosuperior@defensoria.pr.def.br.

Art. 3º. Em havendo mais de um/a interessado/a de mesma categoria e lotação, deverá ser respeitado o critério de antiguidade.

Art. 4º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da inserção no sistema.

BRUNO MÜLLER SILVA

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná
em exercício

ÓRGÃOS AUXILIARES

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO – Nº14/2024**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede de CURITIBA e WILLIANNE RODRIGUES RIBEIRO.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede de CURITIBA e WILLIANNE RODRIGUES RIBEIRO, visa à prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim. A voluntária prestará os serviços às quartas-feiras das 13:00 às 17:00, sob a supervisão da defensora pública NATALIA MARCONDES STEPHANE.

Vigência: A partir da publicação do respectivo extrato em Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, perdurando pelo prazo de um ano.

Curitiba, 03 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Defensoria Pública do Estado do Paraná

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA/DPP Nº 013/2024

Altera programação anual de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao defensor público infracitado conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2022 31/12/2022	a	27/05/2024	29/05/2024
NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2022 31/12/2022	a	11/11/2024	14/11/2024

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao Defensor Público conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2022 31/12/2022	a	20/05/2024	24/05/2024
NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2022 31/12/2022	a	13/11/2024	14/11/2024

Curitiba, 02 de maio de 2024.



PAULO CINQUETTI NETO
Coordenador Cível e Fazenda Pública em substituição

